SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 105/2015-2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA DE URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 32, inciso VI, do Regimento Interno do CAU/MS,

Considerando o feriado nacional de 17 de fevereiro de 2015 (terça-feira) e a decretação do ponto facultativo em todas as repartições públicas federais e na maioria das repartições públicas estaduais e municipais, no dia 16 de fevereiro de 2015 (segunda-feira), em virtude do carnaval.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que no dia 16 e 17 de fevereiro de 2015, não haverá expediente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, com suspensão de todos os serviços e atendimentos no referido período.

Art. 2º No dia 18 de fevereiro de 2015, o expediente terá início às 12h00min.

Art. 3º Ficam os funcionários do CAU/MS dispensados de comparecer ao trabalho nos dias mencionados no artigo 1º, sem necessidade de compensação de horas não trabalhadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, MS, na data de 00 de fevereiro de 2015.

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.